



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 478/94

Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancionô a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada SARGENTO VALTER DE ABREU a via pública recém construída, travessa que liga a Rua Cel. Paiva à Rua Abílio Lopes Siqueira, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 07 de junho de 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

13 DE AGOSTO DE 1991